



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

### **PREÂMBULO**

A **Prefeitura Municipal de Baldim/MG**, realizará procedimento de licitação nº 073/2021, modalidade, Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:00 horas do dia 16/12/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3718-1255 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 052/2021 de 12 de abril de 2021.

### **1 OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e proteção individual**, para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Baldim, conforme descrito e especificado no **Termo de Referência – Anexo I**, deste instrumento convocatório.

### **2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2 - Não poderão participar deste pregão:
- 2.2.1 - Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.2. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Baldim/MG.
- 2.3. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

### **3 ENTREGA DOS ENVELOPES**

- 3.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 3.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Baldim/MG, na Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 16/12/2021, às 08:00 horas.**

- 3.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALDIM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2021

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255

e-mail: [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br) site: [www.baldim.mg.gov.br](http://www.baldim.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

PROPONENTE:.....  
MUNICÍPIO DE BALDIM  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2021  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

#### **4 - CREDENCIAMENTO**

4.1 - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo III**).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG ou pelo e-mail [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## **6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (**Anexo II**), e constarão:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2 - Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4 - Conter prazo de entrega de no máximo 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

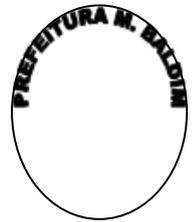
6.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4 - Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

6.6 - A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.

6.7 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8 - Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

## **7 - HABILITAÇÃO**

7.1 - Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 - No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3 - Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2 - Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4 - Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3 - Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1 – Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.3.1.1 - No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4 - Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VI**.

7.6 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8 - SESSÃO DO PREGÃO**

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## **9 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

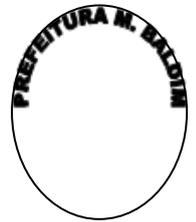
## **10 - LANCES VERBAIS**

10.1 - Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4 - Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 01% (um por cento).



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

10.5 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## **11 - JULGAMENTO**

11.1 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.3 - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.4 - As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.4.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.4.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.4.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.5 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.6 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.7 - O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.9 - A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10 - A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.11 - Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255  
e-mail: [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br) site: [www.baldim.mg.gov.br](http://www.baldim.mg.gov.br)



- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.12 - O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.13 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.14 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.15 - É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.16 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.17 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.18 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## **12 - RECURSOS**

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3 - As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, CEP: 35.732-000, encaminhados através do e-mail: [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br) ou pelos correios.

12.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

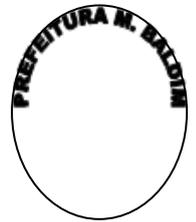
12.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## **13 - DA HOMOLOGAÇÃO**

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255  
e-mail: [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br) site: [www.baldim.mg.gov.br](http://www.baldim.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

13.1 - Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, e após julgamento de eventuais recursos, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo condição para adjudicação e homologação do objeto do certame a aprovação das amostra dos **itens 02,04**, que deverão ser apresentadas no formato e embalagem da mesma marca cotada na licitação.

#### **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5 - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6 - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

## **15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 - QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BALDIM.

## **16 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

16.1 - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3 - Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 07 (sete) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5 - De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6 - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 07 (sete) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7 - Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8 - O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **17 - PAGAMENTO**

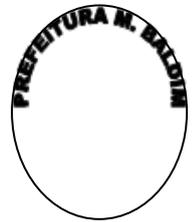
17.1 - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência;

17.2 - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255  
e-mail: [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br) site: [www.baldim.mg.gov.br](http://www.baldim.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5 - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6 - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1 - advertência;

18.2.2 - multa de:

18.2.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1 - Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2 - Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3 - Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4 - Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

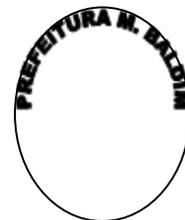
18.3 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

19.2 - Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6 - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14 - A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s):

02.02.10.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00 **GABINETE DO PREFEITO**

02.02.10.06.181.0593.2013.3.3.90.30.00 **POLÍCIA MILITAR EM CONVÊNIO**

02.02.10.06.181.0593.2286.3.3.90.30.00 **POLICIAMENTO CIVIL EM CONVÊNIO**

02.04.20.04.122.0021.2021.3.3.90.30.00 **SETOR DE COMPRAS**

02.05.10.12.361.0188.2250.3.3.90.30.00 **ENSINO FUNDAMENTAL**

02.05.10.12.365.0185.2249.3.3.90.30.00 **CRECHES**

02.05.10.12.365.0190.2252.3.3.90.30.00 **PRÉ-ESCOLAR**

02.05.50.27.812.0224.2075.3.3.90.30.00 **EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**

02.06.10.10.122.0437.2387.3.3.90.30.00 **SECRETARIA DE SAÚDE**

02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.30.00 **SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA**

02.06.10.10.304.0436.2099.3.3.90.30.00 **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

02.06.10.10.305.0436.2101.3.3.90.30.00 **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

02.07.10.08.243.0588.2231.3.3.90.30.00 **CONSELHO TUTELAR**

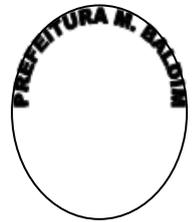
02.07.20.08.244.0589.2564.3.3.90.30.00 **GESTÃO DO SUAS**

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255

e-mail: [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br) site: [www.baldim.mg.gov.br](http://www.baldim.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

02.08.10.15.452.0325.2179.3.3.90.30.00 **LIMPEZA PÚBLICA**  
02.09.10. 20.122.0021.2572. 3.3.90.30.00 **AGRICULTURA**  
02.11.10. 18.122.0021.2482. 3.3.90.30.00 **MEIO AMBIENTE**  
02.08.10.15.451.0021.2272.3.3.90.30.00 **PREDIO**

não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou Ordem de Fornecimento, por se tratar de Registro de Preços.

19.15 - O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 704/2001.

19.16 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 7:00 às 12:00 horas, no endereço Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, através do site [www.baldim.mg.gov.br](http://www.baldim.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br).

19.17 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG ou pelo e-mail: [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br), até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3718-1255.

Baldim/MG, 24 de novembro de 2021.

---

Cleide Cândido Bastos  
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

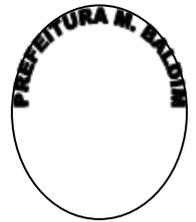
FINALIDADE: Atender às necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal.

**OBJETO: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Proteção Individual.**

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO
1.	Lt	115	Acido Muriático composição ácido clorídrico em meio aquoso.( HCl + H <sub>2</sub> O ) principio ativo 10,5% , frasco de 01 litro.
2.	Cx/12	137	Agua Sanitária ,multiuso, composição hidróxido de sódio e água, principio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde
3.	Cx/12	68	Alcool etílico 92%, embalagem de 1L.
4.	Lt	465	Álcool Gel 70 %, Embalagem de 1 Litro
5.	Und.	50	Avental branco impermeável 60x90
6.	Und.	25	Bacia plástica media.
7.	Und.	71	Balde plástico de 20 l / alça, diversas cores
8.	Par	88	Botina de couro básica , prespontos aparenas, solado emborrachado levemente tratado, cano médio e fechamento por amarração, numeração de 35 á 43
9.	Cx/12	50	Cera liquida incolor. Com dados de identificação do produto. Forma de fornecimento embalagem plástica aproximadamente de 850 ml. Inglesa ou similar.
10.	Cx12	119	Cloro, embalagem de 1 litro
11.	Pct/100	425	Copo descartável – para água, 100% polietileno atóxico, canelado, capacidade 200ml, peso mínimo de cada unidade – 2,2gr peso por copo
12.	Pct/100	142	Copo descartável – para café, 100% polietileno atóxico, canelado, capacidade 50ml, peso mínimo de cada unidade – 1,15gr.
13.	Embalagem com 100	40	Colher plástica, descartável,altamente resistente, transparente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
CNPJ: 18.116.129/0001-25

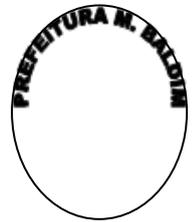


Uma Nova Cidade Para Todos!

	<b>unid</b>		
14.	GL/5 L	17	Desencrostante liquido 5lt
15.	GL/5 0L	10	Desengraxante para veículo 50 litros
16.	GL/5 L	230	<b>DESINFETANTE GL 5 L, Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.</b>
17.	Cx/24	208	<b>DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegrá-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. (Tipo Ypê, Limpol, Veja ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.)</b>
18.	Und.	22	Escova de nylon redonda, plastica sem cabo para lavar roupa
19.	Und.	15	Escova de lavar mamadeira, flexíveis produzidas com aço inoxidável, PP,M
20.	Fardo /14	127	Esponja de aço – lã de fio de aço, abrasividade média para uso em utensílios de cozinha. Composição: Aço carbono, Forma de fornecimento fardo de 14 pacotes com 8 unidades, pesando 60 gr. Ecológica.
21.	Pct/3	330	Esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibacteria, dedindo 1,10 x 75 x20 mm, embalagem com 03 unidades.
22.	Und.	375	Flanela, para limpeza cor laranja e cor branca com 60x40, em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido
23.	Emba lagem /10	65	Fosforo contendo 10 caixas,e em cada caixa 40 fosforo.
24.	Par	65	Galocha de borracha branca longa nº 35 a 43
25.	Pct/50	55	Guardanapo descartável com folha simples de aproximadamente 23x23cm, com boa capacidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

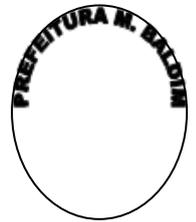


**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			absorção, alta qualidade pacote com 50 unidades.
26.	GL/5 L	80	Hipoclorito de sódio a 12% com 5 litros, cloro ativo desinfetante hospitalar para superfícies fixas (Antares química registro /MS 3247100030012)
27.	GL/5 0L	30	Limpa alumínio automotivo
28.	Und.	242	Limpa alumínio verde, biodegradável e atestado dermatologicamente, apresentado em frasco de 500 ml
29.	Cx/24	06	Limpa vidro com álcool, em embalagem com 500 ml, composição butil, etil, éter- triposifosfato de sódio.
30.	Und.	132	Limpador liquido multiuso com álcool- testado dermatologicamente -Veja ou similar
31.	GL/5 L	22	Limpador Multiuso desinfetante eucalipto, (ativo aquil benzil amonio) galão c/5 litros, categoria básica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto alquil benzil amonio; composição básica moniu enol,etoxilado,óleo de eucalipto,essência; corante e outrassubstancias químicas permitidas; composição aromática eucalipto,com validade 3 anos; acondicionado em galão, contendo 5 litros; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante
32.	Und.	25	Lixeira com tampa e pedal 40 l
33	Und	30	Lixeira de plástico comum com tampa e pedal de 15L
34	Und	20	Lixeira de plástico comum com tampa e pedal de 20 L
35	Und.	20	Lixeira de plástico comum com tampa e pedal de 50 l
36	Und.	30	Lustra moveis brilho seco fragrancia lavanda, frasco com 200 ml, cera microcristalina, oleoparafínico, silicone, alcalinizantes, espessante, alifático, fragrância e água.
37	Par	450	Luva de borracha crespada de faxina, de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente, verde ou amarelas, diversos tamanhos ( P, M,G)
38	Par	100	Luvras de borracha tam G, cano longo, com proteção acima do cotovelo
39	Und.	52	Pá para lixo de metal com cabo de madeira
40	Fardo /20	50	Palha de aço nº 01m media, 25 g cada fardo com 20
41	Und.	820	Pano de limpeza, Pano de chão Cru, material algodão cru, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão
42	Und.	225	Pano de prato em algodão, estampado 1ª qualidade 40x65 cm 100% algodão
43	Fardo /16	235	Papel higiênico fardo com 16 pacotes; cada pacote com 4 rolos; branco, macio e picotado; não reciclado; alta absorção; testado dermatologicamente; dimensões: 10 cm x 30 m. Personal ou similar.
44	UN	565	Papel toalha ,branco interfolhas 2 dobras branco c/2000 folhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

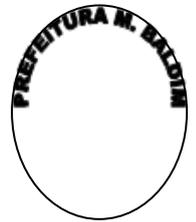


**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			22x20,7cm, 100% celulose.
45	Und.	200	Pedra com sachê de vaso sanitário
46	Embalagem c/10 unid.	260	Prato descartável branco 100% poliéster atóxico, redondo, aproximadamente 18 cm, pacote com 10, resistente, 150 mm.
47	Und.	112	Puxador de água/rodo PVC 40 cm c/2 borrachas
48	Und.	52	Puxador de água/rodo PVC 60 cm c/2 borrachas
49	Und.	20	Puxador de água/rodo cabo em madeira 40 cm
50	Pct/5	96	Sabão em barra, neutro, glicerinado; testado dermatologicamente; peso de 200 gramas.
51	Cx/1kg g	1292	Sabão em pó azul de primeira qualidade - sabão em pó azul para lavagem de roupas composição básica: tensoativo aniônico, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, enzimas, corantes, fragância, carga, coadjuvantes, tensoativo biodegradável. Componente ativo - Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Forma de fornecimento: caixa original do fabricante.
52	GL/5 L	154	Sabão liquido amarelo Gel pinho ou similar.
53	Pct/5	60	Sabonete antibacteriano, tablete 90 g. varias fragancias, embalagem de 05 unidades
54	Lt	530	Sabonete liquido antiseptico com registro na anvisa embalagem plastica 1 lt., composição : agente bactericida e bacteriostático, emolientes e sobre engordurantes, etoxilado e sulfatado.
55	Pct/100	65	Saco de lixo azul (100 L) reforçado.
56	Pct/100	35	Saco de lixo azul (20L) reforçado.
57	Pct/100	35	Saco de lixo azul (40L) reforçado.
58	Pct/100	555	Saco lixo (100 L) preto, reforçado.
59	Pct/100	65	Saco lixo (20 L) preto, reforçado.
60	Pct/100	125	Saco lixo (40 L) preto, reforçado.
61	Pct/100	60	Saco lixo branco (100 L) com simbologia hospitalar, saco para lixo hospitalares, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da Anvisa.
62	Pct/100	30	Saco lixo branco (20L) com simbologia hospitalar saco para lixo hospitalares, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da Anvisa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
CNPJ: 18.116.129/0001-25

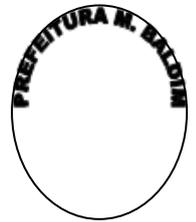


Uma Nova Cidade Para Todos!

63	Pct/100	30	Saco lixo branco (40 L) com simbologia hospitalar. saco para lixo hospitalares, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da Anvisa.
64	Pct/50	762	Saco plástico polietileno transparente 50x80x0,07 (fardo para cesta básica).
65	GL/50L	25	Shampoo para automotivo 50 litros
66	Und.	30	Toalha de rosto brancas 85x48 cm
67	Pct/100	190	<ul style="list-style-type: none"><li>• Touca descartável com elástico. Touca sanfonada.</li><li>• É fabricada em não tecido spunbonded 100% polipropileno, utilizando soldagem eletrônica por ultrassom.</li><li>• Permite uma maior respirabilidade do couro cabeludo, devido à matéria prima utilizada e maior conforto durante a sua utilização.</li><li>• São hipoalergênicas. . na cor branca. pacote com 100 peças.</li></ul>
68	Und.	45	Vassoura de cerdas de nylon com aparação curva, cabo de metal com cepo plástico e ponteira giratória.
69	Und.	25	Vassoura de pelo natural 60 cm
70	Und.	64	Vassoura de pelo sintético 40 cm
71	Und.	20	Vassoura de pelo sintético 60 cm
72	Und.	66	Vassoura de vaso plástico com aparador
73	Und.	70	Vassoura de piaçava nº5, base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de fios pett medindo aproximadamente 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro.
74	Und.	154	Vassoura de plástico reciclável modelo redonda (PET)
75	Und.	20	Balde Plastico Preto boca larga. Tipo de obra, 12 L
76	Und.	25	Escovinha plástica com cerdas de naylon para limpeza delicada indicada para remoção de resíduos e encardidos de rejunte sem danificar o revestimento.
77	Unid	25	Pá coletora de lixo plástica com cabo longo, sendo 60 cm de altura, 22 cm de largura e 18 cm de profundidade.
78	Unid	14	Respirador facial ¼ com filtro VO + GA, destinado a purificação do ar, válvula de exalação, quatro pontos de fixação, tiras de elastico com ajustes.
79	Unid	05	Copo de alumínio. 3,3 Litros. Canecão nº16.
80	Unid	100	Dispenser de sabonete ou álcool gel, 500 ml, material plástico, dimensões aproximadas 20,9 X 17,5 x 10,5 cm. Embalagem individual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

**Observações:**

**1 – A empresa classificada em primeiro lugar nos itens 09,17,43,44,51,55,56,57,58,59,60,61,62,63,67 deverá apresentar uma amostra no formato e embalagem da mesma marca cotada na licitação para análise da qualidade do produto em até dois dias úteis contados da decisão que a declarou vencedora. As amostras ficarão retidas para teste e aprovação de comissão própria.**

2 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

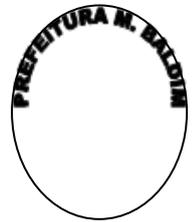
Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Baldim/MG, situada na Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras.

Prazo de Pagamento: Até 20 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02.02.10.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00 **GABINETE DO PREFEITO**  
02.02.10.06.181.0593.2013.3.3.90.30.00 **POLÍCIA MILITAR EM CONVÊNIO**  
02.02.10.06.181.0593.2286.3.3.90.30.00 **POLICIAMENTO CIVIL EM CONVÊNIO**  
02.04.20.04.122.0021.2021.3.3.90.30.00 **SETOR DE COMPRAS**  
02.05.10.12.361.0188.2250.3.3.90.30.00 **ENSINO FUNDAMENTAL**  
02.05.10.12.365.0185.2249.3.3.90.30.00 **CRECHES**  
02.05.10.12.365.0190.2252.3.3.90.30.00 **PRÉ-ESCOLAR**  
02.05.50.27.812.0224.2075.3.3.90.30.00 **EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**  
02.06.10.10.122.0437.2387.3.3.90.30.00 **SECRETARIA DE SAÚDE**  
02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.30.00 **SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA**  
02.06.10.10.304.0436.2099.3.3.90.30.00 **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
02.06.10.10.305.0436.2101.3.3.90.30.00 **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**  
02.07.10.08.243.0588.2231.3.3.90.30.00 **CONSELHO TUTELAR**  
02.07.20.08.244.0589.2564.3.3.90.30.00 **GESTÃO DO SUAS**  
02.08.10.15.452.0325.2179.3.3.90.30.00 **LIMPEZA PÚBLICA**  
02.09.10.20.122.0021.2572.3.3.90.30.00 **AGRICULTURA**  
02.11.10.18.122.0021.2482.3.3.90.30.00 **MEIO AMBIENTE**  
02.08.10.15.451.0021.2272.3.3.90.30.00 **PREDIO**

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Baldim.



Uma Nova Cidade Para Todos!

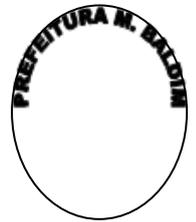
## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	Marca	Unit	Total
01	Lt	115	Acido Muriático composição ácido clorídrico em meio aquoso.( HCl + H <sub>2</sub> O ) princípio ativo 10,5% , frasco de 01 litro.			
02	Cx/12	137	Água Sanitária ,multiuso,composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde			
03	Cx/12	68	Alcool etílico 92%, embalagem de 1L.			
04	Lt	465	Álcool Gel 70 %, Embalagem de 1 Litro			
05	Und.	50	Avental branco impermeável 60x90			
06	Und.	25	Bacia plástica media.			
07	Und.	71	Balde plástico de 20 l / alça, diversas cores			
08	Par	88	Botina de couro básica , prespontos apares, solado emborrachado levemente tratado, cano médio e fechamento por amarração, numeração de 35 á 43			
09	Cx/12	50	Cera liquida incolor. Com dados de identificação do produto. Forma de fornecimento embalagem plástica aproximadamente de 850 ml. Inglesa ou similar.			
10	Cx12	119	Cloro, embalagem de 1 litro			
11	Pct/100	425	Copo descartável – para água, 100% polietileno atóxico, canelado, capacidade 200ml, peso mínimo de cada unidade – 2,2gr peso por copo			
12	Pct/100	142	Copo descartável – para café, 100% polietileno atóxico, canelado,			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

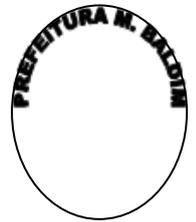


**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			capacidade 50ml, peso mínimo de cada unidade – 1,15gr.			
13	Embalagem com 100 unid	40	Colher plástica, descartável, altamente resistente, transparente.			
14	GL/5 L	17	Desencrostante liquido 5lt			
15	GL/50 L	10	Desengraxante para veículo 50 litros			
16	GL/5 L	230	DESINFETANTE GL 5 L, Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.			
17	Cx/24	208	DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegrá-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. (Tipo Ypê, Limpol, Veja ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.)			
18	Und.	22	Escova de nylon redonda, plastica sem cabo para lavar roupa			
19	Und.	15	Escova de lavar mamadeira, flexíveis produzidas com aço inoxidável, PP,M			
20	Fardo/14	127	Esponja de aço – lã de fio de aço, abrasividade média para uso em utensílios de cozinha. Composição: Aço carbono, Forma de fornecimento fardo de 14 pacotes com 8 unidades,			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

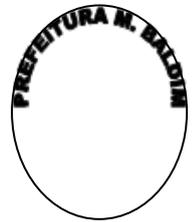


**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			pesando 60 gr. Ecológica.			
21	Pct/3	330	Esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibacteriana, dedindo 1,10 x 75 x20 mm, embalagem com 03 unidades.			
22	Und.	375	Flanela, para limpeza cor laranja e cor branca com 60x40, em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido			
23	Embalagem/10	65	Fosforo contendo 10 caixas,e em cada caixa 40 fosforo.			
24	Par	65	Galocha de borracha branca longa n° 35 a 43			
25	Pct/50	55	Guardanapo descartável com folha simples de aproximadamente 23x23cm, com boa capacidade de absorção, alta qualidade pacote com 50 unidades.			
26	GL/5 L	80	Hipoclorito de sódio a 12% com 5 litros, cloro ativo desinfetante hospitalar para superfícies fixas (Antares química registro /MS 3247100030012)			
27	GL/50 L	30	Limpa alumínio automotivo			
28	Und.	242	Limpa alumínio verde, biodegradável e atestado dermatologicamente, apresentado em frasco de 500 ml			
29	Cx/24	06	Limpa vidro com álcool, em embalagem com 500 ml, composição butil, etil, éter- triposifosfato de sódio.			
30	Und.	132	Limpador liquido multiuso com álcool- testado dermatologicamente - Veja ou similar			
31	GL/5 L	22	Limpador Multiuso desinfetante eucalipto, (ativo aquil benzil amonio) galão c/5 litros, categoria básica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto alquil benzil amonio; composição básica moniu enol,etoxilado,óleo de eucalipto,essência; corante e			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			outrassubstancias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, com validade 3 anos; acondicionado em galão, contendo 5 litros; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante			
32	Und.	25	Lixeira com tampa e pedal 40 l			
33	Und	30	Lixeira de plástico comum com tampa e pedal de 15L			
34	Und	20	Lixeira de plástico comum com tampa e pedal de 20 L			
35	Und.	20	Lixeira de plástico comum com tampa e pedal de 50 l			
36	Und.	30	Lustra moveis brilho seco fragrancia lavanda, frasco com 200 ml, cera microcristalina, oleoparafínico, silicone, alcalinizantes, espessante, alifático, fragrância e água.			
37	Par	450	Luva de borracha crespa de faxina, de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente, verde ou amarelas, diversos tamanhos ( P, M,G)			
38	Par	100	Luvas de borracha tam G, cano longo, com proteção acima do cotovelo			
39	Und.	52	Pá para lixo de metal com cabo de madeira			
40	Fardo/ 20	50	Palha de aço nº 01m media, 25 g cada fardo com 20			
41	Und.	820	Pano de limpeza, Pano de chão Cru, material algodão cru, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão			
42	Und.	225	Pano de prato em algodão, estampado 1ª qualidade 40x65 cm 100% algodão			
43	Fardo/ 16	235	Papel higiênico fardo com 16 pacotes; cada pacote com 4 rolos; branco, macio e picotado; não reciclado; alta absorção; testado dermatologicamente; dimensões: 10 cm x 30 m. Personal ou similar.			
44	UN	565	Papel toalha ,branco interfolhas 2 dobras branco c/2000 folhas 22x20,7cm, 100% celulose.			
45	Und.	200	Pedra com sachê de vaso sanitário			
46	Embal	260	Prato descartável branco 100%			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

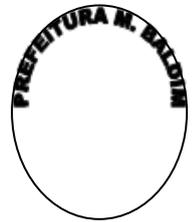


**Uma Nova Cidade Para Todos!**

	agem c/10 unid.		poliéster atóxico, redondo, aproximadamente 18 cm, pacote com 10, resistente, 150 mm.			
47	Und.	112	Puxador de água/rodo PVC 40 cm c/2 borrachas			
48	Und.	52	Puxador de água/rodo PVC 60 cm c/2 borrachas			
49	Und.	20	Puxador de água/rodo cabo em madeira 40 cm			
50	Pct/5	96	Sabão em barra, neutro, glicerinado; testado dermatologicamente; peso de 200 gramas.			
51	Cx/1k g	1292	Sabão em pó azul de primeira qualidade - sabão em pó azul para lavagem de roupas composição básica: tensoativo aniônico, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, água, alquil benzeno sulfanato de sódio, enzimas, corantes, fragância, carga, coadjuvantes, tensoativo biodegradável. Componente ativo - Alquil Benzeno Sulfanato de Sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Forma de fornecimento: caixa original do fabricante.			
52	GL/5 L	154	Sabão liquido amarelo Gel pinho ou similar.			
53	Pct/5	60	Sabonete antibacteriano, tablete 90 g. varias fragancias, embalagem de 05 unidades			
54	Lt	530	Sabonete liquido antiseptico com registro na anvisa embalagem plastica 1 lt., composição : agente bactericida e bacteriostático, emolientes e sobre engordurantes, etoxilado e sulfatado.			
55	Pct/10 0	65	Saco de lixo azul (100 L) reforçado.			
56	Pct/10 0	35	Saco de lixo azul (20L) reforçado.			
57	Pct/10 0	35	Saco de lixo azul (40L) reforçado.			
58	Pct/10 0	555	Saco lixo (100 L) preto, reforçado.			
59	Pct/10 0	65	Saco lixo (20 L) preto, reforçado.			
60	Pct/10 0	125	Saco lixo (40 L) preto, reforçado.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
CNPJ: 18.116.129/0001-25

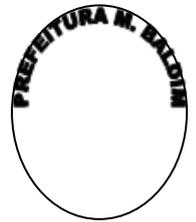


Uma Nova Cidade Para Todos!

61	Pct/10 0	60	Saco lixo branco (100 L) com simbologia hospitalar, saco para lixo hospitalares, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da Anvisa.			
62	Pct/10 0	30	Saco lixo branco (20L) com simbologia hospitalar saco para lixo hospitalares, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da Anvisa.			
63	Pct/10 0	30	Saco lixo branco (40 L) com simbologia hospitalar. saco para lixo hospitalares, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da Anvisa.			
64	Pct/50	762	Saco plástico polietileno transparente 50x80x0,07 (fardo para cesta básica).			
65	GL/50 L	25	Shampoo para automotivo 50 litros			
66	Und.	30	Toalha de rosto brancas 85x48 cm			
67	Pct/10 0	190	<b>Touca descartável com elástico. Touca sanfonada. É fabricada em não tecido spunbonded 100% polipropileno, utilizando soldagem eletrônica por ultrassom.</b> Permite uma maior respirabilidade do couro cabeludo, devido à matéria prima utilizada e maior conforto durante a sua utilização. São hipoalergênicas. . na cor branca. pacote com 100 peças.			
68	Und.	45	Vassoura de cerdas de nylon com aparação curva, cabo de metal com cepo plástico e ponteira giratória.			
69	Und.	25	Vassoura de pelo natural 60 cm			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

70	Und.	64	Vassoura de pelo sintético 40 cm			
71	Und.	20	Vassoura de pelo sintético 60 cm			
72	Und.	66	Vassoura de vaso plástico com aparador			
73	Und.	70	Vassoura de piaçava nº5, base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de fios pett medindo aproximadamente 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro.			
74	Und.	154	Vassoura de plástico reciclável modelo redonda (PET)			
75	Und.	20	Balde Plastico Preto boca larga. Tipo de obra,12 L			
76	Und.	25	Escovinha plástica com cerdas de nylon para limpeza delicada indicada para remoção de resíduos e encardidos de rejunte sem danificar o revestimento.			
77	Unid	25	Pá coletora de lixo plástica com cabo longo, sendo 60 cm de altura, 22 cm de largura e 18 cm e profundidade.			
78	Unid	14	Respirador facial ¼ com filtro VO + GA, destinado a purificação do ar, válvula de exalação, quatro pontos de fixação, tiras de elastico com ajustes.			
79	Unid	05	Copo de alumínio. 3,3 Litros. Canecão nº16.			
80	Unid	100	Dispenser de sabonete ou álcool gel, 500 ml, material plástico, dimensões aproximadas 20,9 X 17,5 x 10,5 cm. Embalagem individual			

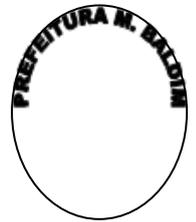
OBS.:

- A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.
- no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras.

DECLARO:

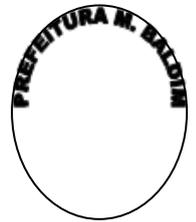
01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

### **ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Baldim, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

#### **QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

PREGÃO Nº 037/2021.

PROCESSO Nº 073/2021.

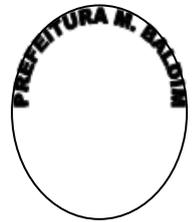
VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabrício Andrade Magalhães, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.149.746-86, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021, TIPO MENOR PREÇO**, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **Processo Licitatório nº 073/2021** RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE/VALOR						
					Órgão Gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite Decorrente de Adesões	
					Quant.	Unit. R\$	Total R\$	Quant. t.	Total R\$	Quant. t.	Total R\$
01	Lt	115	Acido Muriático composição ácido clorídrico em meio aquoso.( HCl + H2O ) principio ativo 10,5% , frasco de 01 litro.		115			115		575	
02	Cx/12	137	Agua Sanitária ,multiuso,composição hidróxido de sódio e água, principio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde		137			137		685	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

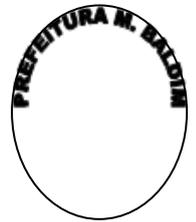


**Uma Nova Cidade Para Todos!**

03	Cx/12	68	Alcool etílico 92%, embalagem de 1L.		68		68		340	
04	Lt	465	Álcool Gel 70 %, Embalagem de 1 Litro		465		465		2.325	
05	Und.	50	Avental branco impermeável 60x90		50		50		250	
06	Und.	25	Bacia plástica media.		25		25		100	
07	Und.	71	Balde plástico de 20 l / alça, diversas cores		71		71		355	
08	Par	88	Botina de couro básica , prespontos aparenas, solado emborrachado levemente tratado, cano médio e fechamento por amarração, numeração de 35 á 43		88		88		440	
09	Cx/12	50	Cera líquida incolor. Com dados de identificação do produto. Forma de fornecimento embalagem plástica aproximadamente de 850 ml. Inglesa ou similar.		50		50		250	
10	Cx12	119	Cloro, embalagem de 1 litro		119		119		595	
11	Pct/100	425	Copo descartável – para água, 100% polietileno atóxico, canelado, capacidade 200ml, peso mínimo de cada unidade – 2,2gr peso por copo		425		425		2.125	
12	Pct/100	142	Copo descartável – para café, 100% polietileno atóxico, canelado, capacidade 50ml, peso mínimo de cada unidade – 1,15gr.		142		142		710	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
CNPJ: 18.116.129/0001-25

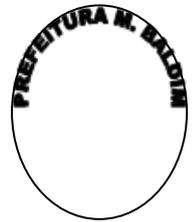


Uma Nova Cidade Para Todos!

13	Embalagem com 100 unid	40	Colher plástica, descartável, altamente resistente, transparente.		40			40		200	
14	GL/5 L	17	Desencrostante líquido 5lt		17			17		85	
15	GL/5 0L	10	Desengraxante para veículo 50 litros		10			10		50	
16	GL/5 L	230	DESINFETANTE GL 5 L, Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.		230			230		1.150	
17	Cx/24	208	DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o		208			208		208	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

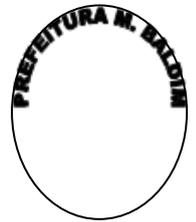


**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. (Tipo Ypê, Limpol, Veja ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.)							
18	Und.	22	Escova de nylon redonda, plastica sem cabo para lavar roupa		22		22		110	
19	Und.	15	Escova de lavar mamadeira, flexíveis produzidas com aço inoxidável, PP,M		15		15		75	
20	Fardo /14	127	Esponja de aço – lã de fio de aço, abrasividade média para uso em utensílios de cozinha. Composição: Aço carbono, Forma de fornecimento fardo de 14 pacotes com 8 unidades, pesando 60 gr. Ecológica.		127		127		635	
21	Pct/3	330	Esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibacteria, dedindo 1,10 x 75 x20 mm, embalagem com 03 unidades.		330		330		1.650	
22	Und.	375	Flanela, para limpeza cor laranja		375		375		1.875	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

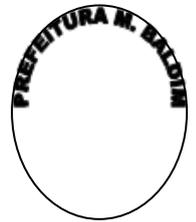


**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			e cor branca com 60x40, em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido							
23	Embalagem /10	65	Fosforo contendo 10 caixas, e em cada caixa 40 fosforo.		65		65		325	
24	Par	65	Galocha de borracha branca longa nº 35 a 43		65		65		325	
25	Pct/50	55	Guardanapo descartável com folha simples de aproximadamente 23x23cm, com boa capacidade de absorção, alta qualidade pacote com 50 unidades.		55		55		275	
26	GL/5 L	80	Hipoclorito de sódio a 12% com 5 litros, cloro ativo desinfetante hospitalar para superfícies fixas (Antares química registro /MS 3247100030012)		80		80		400	
27	GL/5 0L	30	Limpa alumínio automotivo		30		30		150	
28	Und.	242	Limpa alumínio verde, biodegradável e atestado dermatologicamente, apresentado em frasco de 500 ml		242		242		1.210	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
CNPJ: 18.116.129/0001-25

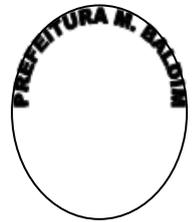


Uma Nova Cidade Para Todos!

29	Cx/24	06	Limpa vidro com álcool, em embalagem com 500 ml, composição butil, etil, éter-triposifato de sódio.		06			06		30	
30	Und.	132	Limpador liquido multiuso com álcool- testado dermatologicament e -Veja ou similar		132			132		660	
31	GL/5 L	22	Limpador Multiuso desinfetante eucalipto, (ativo aquil benzil amonio) galão c/5 litros, categoria básica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto alquil benzil amonio; composição básica moniu enol,etoxilado,óleo de eucalipto,essência; corante e outrassubstancias químicas permitidas; composição aromática eucalipto,com validade 3 anos; acondicionado em galão, contendo 5 litros; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante		22			22		110	
32	Und.	25	Lixeira com tampa e pedal 40 l		25			25		125	
33	Und	30	Lixeira de plástico comum com tampa e pedal de 15L		30			30		150	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

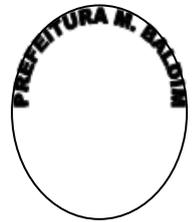


**Uma Nova Cidade Para Todos!**

34	Und	20	Lixeira de plástico comum com tampa e pedal de 20 L		20			20		100	
35	Und.	20	Lixeira de plástico comum com tampa e pedal de 50 l		20			20		100	
36	Und.	30	Lustra moveis brilho seco fragancia lavanda, frasco com 200 ml, cera microcristalina, oleoparafínico, silicone, alcalinizantes, espessante, alifático, fragrância e água.		30			30		150	
37	Par	450	Luva de borracha crespada de faxina, de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente, verde ou amarelas, diversos tamanhos ( P, M,G)		450			450		2.250	
38	Par	100	Luvras de borracha tam G, cano longo, com proteção acima do cotovelo		100			100		500	
39	Und.	52	Pá para lixo de metal com cabo de madeira		52			52		260	
40	Fardo /20	50	Palha de aço nº 01m media, 25 g cada fardo com 20		50			50		250	
41	Und.	820	Pano de limpeza, Pano de chão Cru, material algodão cru, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão		820			820		4.100	
42	Und.	225	Pano de prato em		225			225		1.125	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

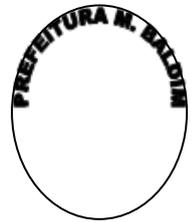


**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			algodão, estampado 1ª qualidade 40x65 cm 100% algodão							
43	Fardo /16	235	Papel higiênico fardo com 16 pacotes; cada pacote com 4 rolos; branco, macio e picotado; não reciclado; alta absorção; testado dermatologicament e; dimensões: 10 cm x 30 m. Personal ou similar.		235			235		1.175
44	UN	565	Papel toalha ,branco interfolhas 2 dobras branco c/2000 folhas 22x20,7cm, 100% celulose.		565			565		2.825
45	Und.	200	Pedra com sachê de vaso sanitário		200			200		1000
46	Emba lagem c/10 unid.	260	Prato descartável branco 100% poliéster atóxico, redondo, aproximadamente 18 cm, pacote com 10, resistente, 150 mm.		260			260		1300
47	Und.	112	Puxador de água/rodo PVC 40 cm c/2 borrachas		112			112		560
48	Und.	52	Puxador de água/rodo PVC 60 cm c/2 borrachas		52			52		260
49	Und.	20	Puxador de água/rodo cabo em madeira 40 cm		20			20		10
50	Pct/5	96	Sabão em barra, neutro, glicerinado; testado dermatologicament e; peso de 200 gramas.		96			96		480
51	Cx/1k g	1292	Sabão em pó azul de primeira qualidade - sabão em pó azul para		1292			1292		6460



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

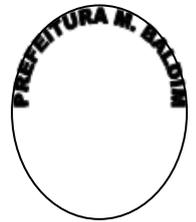


**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			lavagem de roupas composição básica: tensoativo aniônico, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, água, alquil benzeno sulfanato de sódio, enzimas, corantes, fragância, carga, coadjuvantes, tensoativo biodegradável. Componente ativo - Alquil Benzeno Sulfanato de Sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Forma de fornecimento: caixa original do fabricante.								
52	GL/5 L	154	Sabão liquido amarelo Gel pinho ou similar.		154			154		770	
53	Pct/5	60	Sabonete antibacteriano, tablete 90 g. varias fragancias, embalagem de 05 unidades		60			60		300	
54	Lt	530	Sabonete liquido antiseptico com registro na anivisa embalagem plastica 1 lt., composição : agente bactericida e bacteriostático, emolientes e sobre engordurantes, etoxilado e sulfatado.		530			530		2.650	
55	Pct/10 0	65	Saco de lixo azul (100 L) reforçado.		65			65		325	
56	Pct/10 0	35	Saco de lixo azul (20L) reforçado.		35			35		175	
57	Pct/10	35	Saco de lixo azul		35			35		175	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

	0		(40L) reforçado.							
58	Pct/10 0	555	Saco lixo (100 L) preto, reforçado.		555		555		2775	
59	Pct/10 0	65	Saco lixo (20 L) preto, reforçado.		65		65		325	
60	Pct/10 0	125	Saco lixo (40 L) preto, reforçado.		125		125		625	
61	Pct/10 0	60	Saco lixo branco (100 L) com simbologia hospitalar, saco para lixo hospitalares, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da Anvisa.		60		60		300	
62	Pct/10 0	30	Saco lixo branco (20L) com simbologia hospitalar saco para lixo hospitalares, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da Anvisa.		30		30		150	
63	Pct/10 0	30	Saco lixo branco (40 L) com simbologia hospitalar. saco para lixo		30		30		150	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
CNPJ: 18.116.129/0001-25

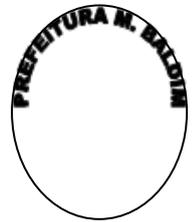


Uma Nova Cidade Para Todos!

			hospitalares, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da Anvisa.							
64	Pct/50	762	Saco plástico polietileno transparente 50x80x0,07 (fardo para cesta básica).		762			762		3.810
65	GL/5 0L	25	Shampoo para automotivo 50 litros		25			25		125
66	Und.	30	Toalha de rosto brancas 85x48 cm		30			30		150
67	Pct/10 0	190	Touca descartável com elástico. Touca sanfonada. É fabricada em não tecido spunbonded 100% polipropileno, utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Permite uma maior respirabilidade do couro cabeludo, devido à matéria prima utilizada e maior conforto durante a sua utilização. São hipoalergênicas. na cor branca. pacote com 100 peças.		190			190		950
68	Und.	45	Vassoura de cerdas de nylon com aparência curva, cabo de metal com		45			45		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**

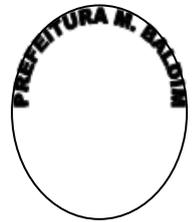


**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			cepo plástico e ponteira giratória.							
69	Und.	25	Vassoura de pelo natural 60 cm		25		25		125	
70	Und.	64	Vassoura de pelo sintético 40 cm		64		64		320	
71	Und.	20	Vassoura de pelo sintético 60 cm		20		20		100	
72	Und.	66	Vassoura de vaso plástico com aparador		66		66		330	
73	Und.	70	Vassoura de piaçava nº5, base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de fios pett medindo aproximadamente 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro.		70		70		350	
74	Und.	154	Vassoura de plástico reciclável modelo redonda (PET)		154		154		770	
75	Und.	20	Balde Plastico Preto boca larga. Tipo de obra,12 L		20		20		100	
76	Und.	25	Escovinha plástica com cerdas de nylon para limpeza delicada indicada para remoção de resíduos e encardidos de rejunte sem danificar o revestimento.		25		25		125	
77	Unid	25	Pá coletora de lixo plástica com cabo longo, sendo 60 cm		25		25		125	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			de altura, 22 cm de largura e 18 cm e profundidade.							
78	Unid	14	Respirador facial ¼ com filtro VO + GA, destinado a purificação do ar, válvula de exalação, quatro pontos de fixação, tiras de elastico com ajustes.		14			14		70
79	Unid	05	Copo de alumínio. 3,3 Litros. Canecão nº16.		05			05		25
80	Unid	100	Dispenser de sabonete ou álcool gel, 500 ml, material plástico, dimensões aproximadas 20,9 X 17,5 x 10,5 cm. Embalagem individual		100			100		500
Total										

### **01 - DO OBJETO**

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

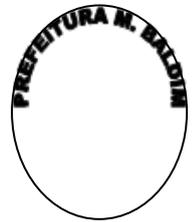
### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da mesma, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 037/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 037/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 073/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dias) da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

#### **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em até 20 (vinte) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

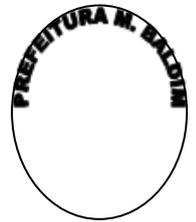
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255

e-mail: [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br) site: [www.baldim.mg.gov.br](http://www.baldim.mg.gov.br)



TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 07 (dias) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## **08 - DAS PENALIDADES**

I - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

A) advertência;

B) multa de:

B.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

B.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

B.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

B.3.1) Inobservância do nível de qualidade do objeto;

B.3.2) Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

B.3.3) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

B.3.4) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

C) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

II - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula 02, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 037/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

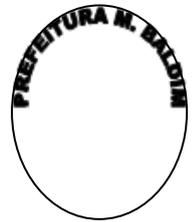
Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255

e-mail: [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br) site: [www.baldim.mg.gov.br](http://www.baldim.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

*a – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, **é facultado à administração convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;***

*a I- Caso o segundo classificado não concordar expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação."*

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 037/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

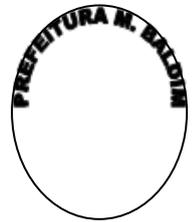
Baldim/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Município de Baldim

\_\_\_\_\_  
Signatária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 073/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 037/2021.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 037/2021, DECLARA  
expressamente que :

cumpra plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

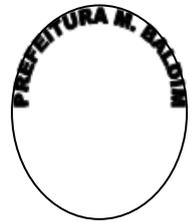
Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

**ANEXO VI AO PROCESSO Nº 073/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

....., inscrito no CNPJ nº.....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira  
de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27  
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**